



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 57/2019

03 de junho de 2019

Processo nº 23117.032864/2019-05

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO BUSCA ATIVA DE CONTATOS PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DE CASOS NOVOS DE HANSENÍASE: PREVENÇÃO, CONTROLE, TRATAMENTO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Projeto **Busca ativa de contatos para diagnóstico precoce de casos novos de hanseníase: prevenção, controle, tratamento e educação em saúde** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Enfermagem, Pedagogia, Geografia e Gestão em Saúde Ambiental	02	CREDESH/HC/UFU (Av. Capricórnio, 94. B. Jardim Brasília); Domicílios de contatos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Desenvolver competências, habilidades e atitudes para lidar com a Hanseníase, uma doença negligenciada e estigmatizante.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** credsh@hc.ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 57.**

4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação para o período de agosto de 2019 até julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Avaliação teórica. (Referências bibliográficas ANEXO V)
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: credsh@hc.ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	06/06/2019 a 21/06/2019
Inscrições	17/06/2019 a 21/06/2019
Análise documental	26/06/2019
Avaliação	03/07/2019
Resultado Parcial	04/07/2019

Recebimento dos Recursos	05/07/2019
Resultado Final	06/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária e Hanseníase (CREDESH/HC/UFU): R. Capricórnio, 94. Bairro Jardim Brasília. Uberlândia/MG
- 12.2. Telefone: (34) 3239-1311 / 3239-1312

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura7



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 12/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1320767** e o código CRC **122B3846**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A hanseníase é uma doença causada pelo bacilo *Mycobacterium leprae* que atinge nervos periféricos e pele, e pode levar a sérias incapacidades físicas se não for diagnosticada precocemente. É de notificação compulsória em todo o território nacional e de investigação obrigatória.

JUSTIFICATIVA: Baseados nas informações coletadas, bem como nas finalidades e missão do CREDESH/HC/UFU no que diz respeito à prevenção, controle e tratamento da Hanseníase, surgiu a necessidade de formular e implementar o presente projeto de natureza extensionista em articulação com o ensino e a pesquisa, como forma de contribuir no âmbito do trabalho multiprofissional da saúde pública, com a identificação de casos novos, a localização adequada dos seus respectivos contatos e a educação continuada da população, a respeito da doença, tal como recomendado pelo MS, contando com a participação de docentes e discentes da UFU, em parceria com todos os demais setores da área da saúde, a Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia – SRSU, o Programa de Controle da Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia e entidades da sociedade civil, tais como o Movimento de Reintegração da Pessoa Atingida pela Hanseníase – Morhan e a Casa das Bem Aventuranças – CBA. Dada a relevância social do projeto, o mesmo pretende se constituir, também, como um espaço permanente de reflexão e produção de conhecimento, capaz de contribuir com a construção de alternativas e soluções para as políticas públicas relacionadas com a hanseníase, com foco no estudo e compreensão dos processos de Busca Ativa e a sua adequada implementação, de acordo com os padrões de qualidade em saúde exigidos pelo Ministério da Saúde.

OBJETIVOS:

GERAL: Utilizar as técnicas de Busca Ativa dos Contatos para diagnóstico precoce de casos de Hanseníase em Uberlândia - MG, tendo em vista o alcance do índice maior que 80% de vigilância de contatos recomendado pelo MS, a promoção da educação continuada em saúde da comunidade, incluindo os profissionais do setor envolvido na prevenção, controle e tratamento da doença.

ESPECÍFICOS:

1. Constituir um grupo de estudo e trabalho multiprofissional destinado à Busca Ativa de Contatos para diagnóstico precoce de casos novos da hanseníase em Uberlândia, MG, contando com a participação de discentes, docentes e técnicos da UFU, a Superintendência Regional de Saúde de

Uberlândia – SRSU, o Programa de Controle da Hanseníase da Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia, e demais entidades da sociedade civil, tais como o Movimento de Reintegração da Pessoa Atingida pela Hanseníase – MORHAN e a Casa das Bem Aventuranças – CBA.

2. Desenvolver um plano de ações extensionistas de intervenção social destinada a implementar e avaliar os processos de Busca Ativa de Contatos para diagnóstico precoce de casos novos da hanseníase em Uberlândia - MG.

3. Produzir material instrucional e cartilhas informativas para contribuir com: a) a divulgação de informações e a capacitação da comunidade em relação à prevenção e tratamento da hanseníase; b) o reconhecimento da importância da participação da sociedade nos processos de superação do preconceito e da discriminação; c) a efetivação dos programas de Busca Ativa dos contatos para diagnóstico precoce de casos novos contando com a participação popular.

PERFIL DO BOLSISTA: Ser responsável, comunicativo, proativo e se adequar à missão e lema da instituição, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.credesh.ufu.br>

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: Participar ativamente das ações previstas no Projeto, sendo elas:

1. Formulação do marco teórico e instrumental da Busca Ativa de contatos para diagnóstico precoce de casos novos no contexto da Hanseníase.
2. Mapeamento do território alvo da Busca Ativa.
3. Formação de componentes das equipes de Busca Ativa.
4. Elaboração do Programa de ensino das Oficinas de capacitação das equipes técnicas formadas para implementação da Busca Ativa.
5. Produção coletiva de materiais de divulgação e educação em saúde.
6. Definição do Planejamento logístico para deslocamento das equipes.
7. Elaboração do Cronograma de atividades de Busca Ativa de Contatos para diagnóstico precoce de casos novos da doença.
8. Atividades de educação em saúde da comunidade afetada.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Desenvolver as competências para o trabalho e relacionamento interpessoal do bolsista.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

ANEXO V
REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da Hanseníase como problema de saúde pública : manual técnico-operacional [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 58 p. : il.
2. BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 72 p.: il. Color. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>